



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 24 de agosto de 2022 - ANO V - EDIÇÃO Nº 473

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

“EDITAL DE CHAMAMENTO – FASE 34”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA torna público aos interessados que estará recebendo as inscrições para **45 (quarenta e cinco)** vagas destinadas ao **PROCAP – Programa de Treinamento e Capacitação para o Mercado de Trabalho – 34ª Fase**, criado pela Lei Municipal nº 054, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 002, de 10 de janeiro de 2006 e demais alterações, que visa proporcionar a requalificação profissional ao trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as exigências do mercado de trabalho, oferecendo aos mesmos cursos de treinamento e qualificação profissional, com duração de até 06 (seis) meses, ministrados por pessoal da própria Administração, por profissionais especialmente contratados ou através de parceiras e/ou convênios. As atividades do Programa serão desempenhadas com dedicação obrigatória de 08 (oito) horas diárias, em 04 (quatro) dias por semana, e, mais 01 (um) de efetiva participação nas atividades didático-pedagógicas teóricas e práticas, voltadas para a capacitação profissional e/ou alfabetização do participante.

Condições para o alistamento no Programa: Ter idade mínima de 18 anos, estar em situação de desemprego, devidamente comprovada por 6 meses, e desde que não beneficiário de seguro desemprego, aposentadoria ou benefício previdenciário, e cuja renda mensal do grupo familiar seja igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo “per capita”; Ser, comprovadamente, residente e domiciliado no Município de São Sebastião da Grama, há, no mínimo, 02 (dois) anos; Ter aptidão física e gozar de boa saúde. Será admitido o alistamento de apenas 01 (um) beneficiário por núcleo familiar. Do total das vagas, havendo interessados e funções compatíveis, serão destinadas 5% (cinco por cento) para portadores de deficiência, bem como serão destinadas 13 (treze) das vagas para pessoas diretamente indicadas pelo Juízo do Foro Distrital ou Representante do Ministério Público. A seleção, observado o que dispõe a Lei Municipal nº 054, de 20 de dezembro de 2005 e

suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 002, de 10 de janeiro de 2006 e demais alterações será realizada por uma comissão contendo no mínimo 04 integrantes dos diversos setores administrativos, incluindo 01 (uma) Assistente Social, a qual ficará responsável pela decisão dos casos omissos ou excepcionais. **Do local, horário, período e documentos necessários para inscrição:** Dias 05 e 06 de setembro de 2022 – horário: 08h às 10h30 e das 13h30 às 15h, no **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Alameda Vereador Mauro de Vasconcellos nº 23 – Distrito Industrial.**

No ato da inscrição, o(a) interessado(a) deverá apresentar: original e cópia de documentos de **TODOS os moradores** no endereço de residência apresentado: RG (Registro Geral); CPF (Cadastro de Pessoa Física); Título de Eleitor; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de residência, que comprove a residência no Município por mínimo 2 (dois) anos anteriores à publicação do Edital de Chamamento. Comprovante de renda familiar, como holerite, recibos de pagamento salarial e de recebimento de benefícios, tais como aposentadoria, auxílio-doença, entre outros; apresentar carteira de trabalho e cópias das páginas de identificação, foto e numeração, bem como, da página de último registro ou de registro em branco, cujas quais serão autenticadas após verificação. Não serão aceitas inscrições por procuração.

São Sebastião da Grama, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

FERNANDA BRAZ MENDES
Supervisor do Departamento Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/ 2022

Edital de convocação de candidato habilitado para a função pública eventual de Professor de Educação Básica.

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/ 2022, tendo em vista o pedido de formulado pela Gerente de Educação, solicitando a convocação para a contratação da função pública eventual Professor de Educação Básica, bem como o pedido de desistência formulado pela candidata aprovada em 21º lugar, para a função pública eventual de Professor de Educação Básica, o qual está arquivado no Departamento Municipal de Recursos Humanos, torna público que, fica convocado o candidato abaixo discriminado para manifestar interesse no preenchimento da vaga *infra* discriminada: -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
Nayara Liberali Prado	47.711.852-5	68	22º

O candidato deverá comparecer entre os dias **26, 29 e 30 de agosto de 2022**, das **13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,
7. CPF,
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/ 2022,
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Gramma, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 - Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 - São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

São Sebastião da Gramma, 24 de agosto de 2022.

À

PUBLICA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ sob n.º 41.496.264/0001-65

Pessoa jurídica de direito privada, localizada na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, sito a R. Tereza Capelozzo Pupin, nº 434, Bairro Córrego dos Peixes

Ref. **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Procedimento Administrativo**


O Município de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça das Águas, n.º 100 - Jardim São Domingos, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 45.741.527/0001-05, já qualificado no Contrato n.º 01/2022, cujo objeto do presente instrumento, a contratação de serviços de publicação dos atos oficiais do município em jornal de grande circulação no estado de São Paulo, vem NOTIFICÁ-LA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta, providenciar a execução do serviço, referente ao pedido enviado em 24 de agosto de 2022, por e-mail, devidamente instruído com autorização de execução dos servidos (documentos anexos), uma vez que, após isso, a empresa não foi localizada sobre a autorização de execução dos serviços, isso foi reiterado diversas vezes, o descumprimento por parte desta empresa, no que se refere ao prazo de execução dos pedidos encaminhados, o que contraria frontalmente a ata firmado (Contrato N.º 01/2022), em especial a sua cláusula 4 c, tendo em vista que o prazo de execução é no dia posterior ao pedido, além de causar prejuízos aos processos licitatório que foram enviados e os que estão por fazer.

Assim, fica essa empresa intimada para querendo, apresentar as justificativas e as razões de defesa pelo descumprimento Contrato N.º 01/2022 no prazo acima mencionado, de modo a instruir o Processo Administrativo para julgamento final sobre aplicação ou não das sanções previstas em Lei e no instrumento contratual.

Ressaltamos que o não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, uniformizando o prestação dos serviços descritos no ata acima citado, implicará em descumprimento das obrigações contratuais assumidas, o qual será punido nos termos da Lei Licitatória (Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98), e do disposto no instrumento contratual, inclusive com aplicação de multa pecuniária e suspensão de contratar com a Administração.

Esta notificação será veicula no Diário oficial do município, tendo como termo inicial do prazo a data da publicação.

Atenciosamente,


LUIS ANDRÉ CORREA
OAB/SP: 265.551
GERENTE JURÍDICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA



